

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANTÔNIO QUINTINO**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.828.990/0001-82**, com sede na RUA DOUTOR AGUIAR PESOA Nº 80, CEP : 32.010-220 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **ANTÔNIO QUINTINO**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 304.847.401-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub-CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 1º de agosto de 2025

Achiane C. P. P. Pinho

OBRA SOCIAL MARIADO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Antônio Quintino

ANTÔNIO QUINTINO

CNPJ: 60.828.990/0001-82

TESTEMUNHAS

Alice Rafaela da Costa Reis

NOME: Alice Rafaela da Costa Reis

CPF: 093.608.806-04

Landia Oliveira

NOME: Landia Oliveira

CPF: 05638572699

ORÇAMENTO

Prestador: Antônio Quintino

Serviço Orçado: Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês.

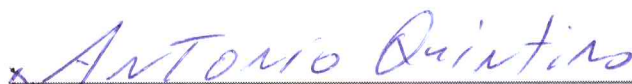
Proposta válida por 45 dias.

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 14 de julho de 2025



ANTÔNIO QUINTINO

CNPJ :60.828.990/0001-82

ENDEREÇO : RUA DOUTOR AGUIAR PESSOA Nº 80 , CEP : 32.010-220
,CONTAGEM -MG

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

Chave de Acesso da NFS-e

311860122608289900001800000000000725114488141629

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

31/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/11/2025 10:15:53

Número da DPS

8

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/11/2025 10:15:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.828.990/0001-82

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial

60.828.990 ANTONIO QUINTINO

E-mail

Endereço

DOUTOR AGUIAR PESSOA, 80, BELA VISTA

Município

Contagem - MG

CEP

32010-220

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

Telefone

(31) 3353-7417

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte
coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025
REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

03/11/25
133.586.126.71
093.608.806-04



Moto de Coração

Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA						VEICULO PLACA: <u>AXT-7E08</u>	
Termo de Colaboração : 001/2025						MÊS: <u>Outubro 2025</u>	
Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO		
01-10	71282	11:20	71344	16:30	62	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL DA BILEIA PUC
03-10	71344	10:40	71393	15:30	49	<i>[Signature]</i>	1018 DINT HOSP. DO XXIII
03-10	71393	09:50	71445	14:30	52	<i>[Signature]</i>	SECRET. DOS CASOS FAMILIAR
06-10	71445	08:51	71504	13:50	59	<i>[Signature]</i>	VISITAS BUCOFACIAIS FACULT
07-10	71504	09:15	71570	14:20	66	<i>[Signature]</i>	REGIONAL DETALHADA
08-10	71570	11:30	71612	16:10	42	<i>[Signature]</i>	CIRASIO POLICIA HOSP
09-10	71612	10:30	71688	15:45	76	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL CLINICAS
10-10	71688	13:10	71740	17:15	52	<i>[Signature]</i>	VISITAS BUCOFACIAIS
13-10	71740	11:20	71787	16:10	47	<i>[Signature]</i>	CASA DA FAMILIA HOSP
14-10	71787	10:50	71826	14:40	39	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL DE CLINICA
15-10	71826	09:25	71889	15:35	63	<i>[Signature]</i>	CIRASIO POLICIA
16-10	71889	11:20	71933	16:10	44	<i>[Signature]</i>	PUC FAMILIA SEC. DOS CASOS FAMILIAR
17-10	71933	13:15	71991	17:05	58	<i>[Signature]</i>	UPA DTS SEC. SAÚDE INDIVIDUAL
20-10	71991	11:40	72039	16:30	48	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL DA BILEIA
21-10	72039	13:20	72099	17:05	60	<i>[Signature]</i>	VISITAS BUCOFACIAIS
22-10	72099	08:40	72172	14:10	73	<i>[Signature]</i>	VISITAS BUCOFACIAIS
23-10	72172	11:15	72216	15:40	44	<i>[Signature]</i>	CIRASIO POLICIA
24-10	72216	10:20	72255	17:10	39	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL DE CLINICAS
27-10	72255	09:25	72306	14:30	51	<i>[Signature]</i>	CASA DA FAMILIA SEC. SAÚDE INDIVIDUAL

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veiculo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Antonio

Antonio

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor
R\$ 3.500,00

Data
03/11/2025
17:15:44



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

Antonio Quintino

CPF

*****.847.401-****

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

03/11/2025 - 17:15:44

ID transação

E00360305202511031825543d5c14da7

Código da operação

55004003886

Chave de segurança

PRJRSF6565XMSLLZ

Chave Pix

30484740130

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474